



**REQUERIMENTO** Número / ( .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA** Número / ( .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Considerando que:

1. Portugal ao longo da última década tem vindo a fazer uma forte aposta na dinâmica económica, nomeadamente no que respeita às exportações. Assim, e considerando a estratégia lançada há alguns anos para aumentar a competitividade das empresas, tornava-se necessário fazer uma aposta estratégica em investimentos que pudessem ser considerados de elevado valor acrescentado;

2. Após uma análise efetuada por um grupo de trabalho especializado o Governo de então levou a cabo uma avaliação nacional que originou um consenso expresso no documento designado por Plano Estratégico de Transportes e Infraestruturas 3+ (PETI3+);

3. Nesse mesmo documento o chamado “corredor Sines/Setúbal/Lisboa – Caia” era considerado fundamental para o futuro do país dado que a intervenção visava “... reforçar a ligação ferroviária ao porto de Sines, tendo em vista o aumento da sua atividade como porta de entrada na Europa, em especial na Península Ibérica, alargando o seu *hinterlande* e articulando com outras ligações aos portos de Lisboa e Setúbal.”;

4. Este foi assim um investimento apontado como de elevado valor acrescentado dado que, dizia-se: “ A realização deste projeto apresenta um potencial elevado no que concerne ao transporte de mercadorias e um potencial moderado no que diz respeito ao transporte de passageiros ...” sobre esta última vertente do investimento considerava-se que a mesma potenciaria ainda “... a melhoria de ligações consideradas insuficientes a aeroportos e portos, núcleos urbanos densos, interfaces e equipamentos públicos, serviços e indústria localizados ao longo deste eixo ferroviário.”;

5. Mais recentemente, e após o atual Governo dar forma ao chamado Plano “Ferrovia 2020”, sobre a descrição da intervenção diz-se: “O projeto visa assegurar a ligação ferroviária entre o sul de Portugal e a Europa, de modo a viabilizar um transporte ferroviário de mercadorias

eficiente, permitindo a articulação entre os Portos do Sul e a fronteira do Caia. As intervenções visam assegurar a interoperabilidade ferroviária do Corredor.”;

6. Estas referências objetivas à finalidade do investimento deixaram muitas entidades locais preocupadas com o facto de não existir qualquer referência à possibilidade de o futuro eixo ferroviário poder ser utilizado na vertente de passageiros;

7. Ainda assim, e mais recentemente, o Sr. Ministro do Planeamento e das Infraestruturas deu uma entrevista ao Jornal o Público, onde refere que “...a linha não fica barrada a que lá passem comboios de passageiros. É feita sobretudo com uma orientação estratégica para o reforço do transporte de mercadorias, mas não fica, digamos assim, ocupada o dia inteiro. É natural que passem também comboios de passageiros nessa linha.”;

8. Dadas as muitas informações que já foram veiculadas sobre o futuro corredor ferroviário importa deixar bem claro, para esclarecimento de todas as entidades locais, se existirá ou não a possibilidade de transporte de passageiros naquela ferrovia.

Desta forma:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, por intermédio de Vossa Excelência, que nos termos e fundamentos que antecedem nos possam responder às seguintes perguntas:

**1.O futuro Corredor Ferroviário Internacional Sul será utilizado para o transporte de mercadorias e de passageiros?**

**2.Existem constrangimentos que possam levar a que seja vedada a possibilidade de utilização daquela ferrovia na vertente de passageiros? Se sim, quais?**

Palácio de São Bento, 1 de março de 2018

Deputado(a)s

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)